
Análise Histórica do Ensino Médio Integrado no Brasil

*Antônio Jorge Gonçalves de Oliveira Júnior**

RESUMO

É sabida a existência de parcela significativa da sociedade que não possui condições ou interesse em concluir o ensino superior, restando muitas vezes apenas a possibilidade da qualificação de sua mão de obra através de integração ao ensino médio. Concentrar-nos-emos nos caminhos trilhados pela educação profissional no ensino médio integrado no último governo do regime militar (1979 – 1985), e faremos uma análise comparativa com as ações de um governo democrático (2006 – 2010). Este trabalho foi realizado através de pesquisa bibliográfica. Dados a respeito da educação no ensino médio integrado em dois períodos distintos da história do Brasil irão se confrontar. As análises dos desdobramentos políticos e sociais serviram para nortear o volume e as consequências das ações podendo sugerir, nesse sentido, qual foi o período áureo da qualificação profissional na modalidade de ensino supracitada. Fez-se a opção por uma abordagem qualitativa, apesar do leitor também encontrar alguns dados quantitativos sobre questões da educação profissional de ensino médio.

Palavras-chave: Educação; Educação Profissional; Ensino Médio.

* Antônio Jorge Gonçalves de Oliveira Júnior é professor de geografia da SEEDF e atua no Centro Educacional São Francisco.

INTRODUÇÃO

O Estado no período militar foi mais eficiente que o governo democrático no que diz respeito às ações políticas destinadas ao incentivo da educação profissional integrada ao ensino médio?

Em um mundo que necessita cada vez mais de uma sociedade consciente de suas ações, a educação passa a ser um dos principais pilares. Notadamente, a transição do jovem estudante para a de jovem trabalhador é mais um momento propício para participação do Estado com o objetivo de buscar alternativas ao ensino superior, aproveitar o momento da grande capacidade do jovem em adquirir novas habilidades e favorecer o desenvolvimento das reais habilidades dos cidadãos.

Em um país onde muitos necessitam interagir ativamente na composição da renda familiar o mais breve possível, o ensino médio integrado, além de propiciar uma redução do tempo de entrada no mercado de trabalho em comparação ao ensino superior, também pode fornecer uma qualificação inicial. Isso permitiria a capacitação técnica para execução de serviços e o aprimoramento da conscientização da necessidade do estudo e da leitura para construção de uma sociedade mais justa. Ou seja, tanto ganha o cidadão que pode trabalhar legalmente no mercado formal, como o Estado, que também é beneficiado ao investir na melhoria da estrutura social e adquirir mão de obra qualificada para evolução de sua economia.

O presente trabalho poderá contribuir para os interessados em educação profissional integrada ao ensino médio objetivando ações alternativas como, por exemplo, o incentivo à qualificação profissional associada ao ensino propedêutico. Aproximar os discentes da tecno-

logia e da ciência - e enveredar as jovens consciências na arte e na cultura - é privilegiar o trabalho em uma sociedade mais justa.

A maior justificativa para a execução deste artigo foi a ansiedade que desenvolvi ao longo de quase vinte anos lecionando no ensino médio. A observação da ineficiência na formação de mão de obra e do desperdício de tempo no aproveitamento do potencial dos jovens em suas verdadeiras habilidades motivou a produção deste artigo e a defesa dessa modalidade de ensino.

O trabalho foi realizado através de pesquisa bibliográfica. As fontes de pesquisa foram eletrônicas em função da diversidade e facilidade de acesso e também em sua forma impressa de acordo com a bibliografia disponível nas referências do artigo. Os argumentos aqui traçados tem objetivo de esclarecer e conscientizar os leitores sobre a necessidade de mudanças rápidas e eficientes no modo como preparamos os jovens de nossa sociedade para o mercado de trabalho e para a realidade da vida.

PROCESSO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO NO BRASIL A PARTIR DE 1971

Antes de aprofundar as análises nos governos citados esclareço que, apesar da proposta inicial ser uma análise comparativa entre dois períodos específicos, sinto a necessidade de esboçar todo o processo histórico que regulamentava o ensino médio integrado no Brasil a partir de 1971, pois a legislação aprovada nesta data rege a modalidade em 1979 e, da mesma maneira, aquela em vigor em 2006, foi aprovada em 2004, portanto as leis em vigor nos períodos analisados foram aprovadas em momentos anteriores, ocasionando a necessidade deste levantamento histórico.

O ensino médio integrado no Brasil entre 1979 e 1985, período do último governo militar, era regido pela Lei nº 5.692/71 e, conforme Leal (2011, p. 4) “tornava compulsória a profissionalização no ensino médio”.

A necessidade de mão de obra no Brasil nesta época era notória, pois o país sofria as consequências de uma industrialização tardia e sustentada no capital externo. De acordo com Garcia (2008, p. 50)

“[...] foi durante o regime militar, que no Brasil, de forma a atender a dinâmica requerida pela reprodução do capital e a sua modernização, se constituiu o que foi denominada de ‘a era do milagre econômico’ e com isto, a constatação pelo capital, da necessidade de mão-de-obra especializada abundante.”

A educação passou a ser prioridade para o governo e a meta era do Brasil se transformar em uma grande potência, no espaço de uma geração. Nasce neste contexto a nova LDBEN nº. 5.692/71.

A transição de uma nação agrária em urbana e industrial solicitou alterações não apenas na realocação da sociedade do campo para as cidades, mas as modificações passam a ser visíveis em toda a estrutura social, inclusive obviamente na educação. Santos (2005, p. 30), afirma que:

“O termo *industrialização* não pode ser tomado, aqui, em seu sentido estrito, isto é, como criação de atividades industriais nos lugares, mas em sua mais ampla significação, como processo social complexo, que tanto inclui a formação de um mercado nacional, quanto os esforços de equipamento do território para torná-lo integrado, como a expansão do consumo em formas diversas, o que impulsiona a vida de relações e ativa o próprio processo de urbanização.” (SANTOS, 2005, p. 30)

Nesta época era possível observar forte presença do Estado na tentativa de qualificar o trabalhador brasileiro em função da estrutura econômica vivenciada no período. Contudo, segundo Ramos (2011, p. 4), havia uma nítida dualidade entre a educação dos pobres e a dos ricos. Enquanto os primeiros teriam sua vida destinada ao trabalho braçal e repetitivo, as ações se concentrariam na qualificação de acordo com as necessidades do mercado e economia, ou seja, os trabalhadores ou os filhos desses estariam submissos aos interesses capitalistas, e dificilmente se tornariam pensadores, intelectuais, artistas ou cientistas, pois essas atividades estariam reservadas às classes mais privilegiadas. Esse argumento também encontra subsídios quando Garcia (2008, p. 2) argumenta que:

“A educação profissional no Brasil nasce estigmatizada, pois a formação do trabalhador ficou marcada, já no início da colonização, com o estigma da servidão, por terem sido os índios e os escravos os primeiros aprendizes de ofício, sendo vista pela população como uma forma de ensino destinada somente a elementos das mais baixas categorias sociais.”

Garcia (2008) também afirma que:

“A exclusão não é uma categoria nova na educação, a dualidade da educação deixa claro na proposta de formação em escolas de formação profissional e escolas acadêmicas, passaram a existir para atender populações com diferentes origens de classe.”

O autor também faz críticas a esse modelo de educação afirmando que a Lei nº 5.692/71 “instituiu a universalização compulsória, sem as necessárias condições básicas (professores, laboratórios e projeto pedagógico consistente).” (GARCIA, 2008, p. 18).

Ramos (2011) detecta a presença de três fases que se desenvolvem nessa conjuntura. A primeira na década de 1940 quando, efetivamente, o Brasil dá seus primeiros passos para a industrialização e solicita trabalhadores com certo nível de formação. Diferentemente, no período rural apenas o manuseio de uma foice e de uma enxada, além de um pouco de conhecimento sobre o solo e as estações do ano, seria suficiente para o sustento de toda a família.

Outros autores, como Bruno Neves argumentavam que a Lei nº 5.692/71 limitava o desenvolvimento do cidadão, pois o “ensino específico predominava sobre o geral” (apud LEAL, 2011), e sendo assim “os estudantes do ensino médio técnico eram prejudicados em sua formação ampla”.

A sociedade se sentiu lesada, pois os filhos das famílias de maior renda deixaram de ter uma formação ampla passando a ter este privilégio apenas quando ingressassem no ensino superior, enquanto para os menos abastados restariam apenas os saberes oferecidos pelo Estado e, provavelmente, passariam o resto dos seus dias realizando aquelas tarefas que o mercado definia. Por esses motivos e ainda durante o regime militar, em 1982 a Lei nº 5.692/71 foi extinta e substituída pela Lei nº 7.044/82, que por sua vez extinguiu a profissionalização obrigatória passando a considerar em nível de igualdade o ensino das ciências tradicionais ao ensino técnico de nível médio. Esta ação é considerada por Ramos (2011) como a transição da primeira para a segunda fase.

Durante os anos da década de 1980, a

América Latina, incluindo o Brasil, sofreu um

“[...] processo severo de endividamento externo, crise fiscal e hiperinflação, chegando à casa de algumas dezenas ao mês, obviamente com a instabilidade na economia e aumento quase diário dos preços, toda a estrutura econômica e de trabalho também foram afetadas. (PAULANI, 2006, p.72)”

O *Boom* da industrialização vivenciado nas décadas anteriores sofre uma retração. As regiões metropolitanas antes sedentas por trabalhadores, agora se encontram em um processo denominado de “desmetropolização”, onde a capacidade atrativa que estes grandes centros urbanos exerciam sobre as áreas rurais sofre um processo de arrefecimento em função do seu *status* de ambientes tradicionais e supervalorizados, outras áreas menos expressivas como centros regionais passam a ter maior valoração dos seus territórios em comparação às metrópoles. (SANTOS, 2005, p. 91). Com a crise fiscal e a política neoliberal¹, associados à estagnação da economia, passa-se a necessitar de menos trabalhadores e há efetivamente uma redução nos postos de trabalho no país. De acordo com Paulani (2006, p. 76) “o prolongamento da crise recessiva e a elevação dos juros levaram, em praticamente todo o mundo, o endurecimento com a classe trabalhadora”.

O ensino profissional deixa de ser uma prioridade para o Estado, pois a falência da máquina econômica e a consequente possibilidade do mercado ser suprido pela mão de obra qualificada proveniente do ensino superior das famílias com melhor condição financeira exime praticamente a necessidade do Estado de inves-

¹ *Premissa de que o Estado deveria abandonar as intenções, que tendiam a limitar os lucros auferidos pelo capital, a fim de que fossem estimulados os investimentos nos novos setores abertos pela (revolução tecnológica) em andamento. Segundo os teóricos neoliberais, a interferência do Estado (por exemplo, na defesa dos empregos) retardava a necessária realocação de capitais até então investidos em setores econômicos estagnados. (Cf. MAGNOLI, 2006, p. 154).*

timentos na profissionalização técnica. Ramos (2011) continua em sua cronologia comentando a terceira fase, período mais recente, da segunda metade dos anos 90 aos dias atuais. Nesse período podemos relacionar a característica da educação profissional à realidade geopolítica em que o mundo começava se enveredar.

O término da Guerra Fria em meados dos anos 80, com a vitória do capitalismo frente ao socialismo, permitiu a expansão das multinacionais, do capital e da produção. O mundo experimenta tecnologias antes reservadas apenas aos países centrais e sofremos, conforme Santos (2005, p. 37), a “revolução técnica científica informacional” na qual os espaços antes abandonados à “calmaria” das áreas rurais, passam a ser destino certo para milhares de migrantes em busca de oportunidades. Porém, o fato da tecnologia e modernidade fazerem parte de praticamente todas as atividades profissionais solicita por parte dos operantes cada vez mais qualificação e intimidade com equipamentos, linguagens e novos modos de trabalho típicos da globalização.

A necessidade de se levar em consideração o aspecto econômico para direcionar os investimentos volta a ser uma necessidade, segundo Ramos (2011). A autora argumenta que em todos os períodos, do regime militar à democracia, a realidade econômica foi um dos elementos que definiam o volume dos investimentos na educação profissional no ensino médio integrado.

Garcia (2008) também concorda com a necessidade de qualificação profissional nesta fase onde a globalização abraça o planeta, ao afirmar que:

“O mundo do trabalho, que nas últimas décadas vem passando por transformações advindas da crise do capitalismo, da rees-

truturação produtiva, tornando mais complexas as relações de trabalho e educação, a crise que reduziu o emprego a nova forma de organização do trabalho e junto com as mazelas da crise, o desenvolvimento tecnológico, advinda da terceira revolução industrial vem colocando a necessidade de (trabalhadores mais qualificados).” (GARCIA, 2008, p.28)

Para ele:

“[...] muitos documentos do Banco Mundial (BIRD) e o Banco Interamericano (BID) analisados por educadores brasileiros, dentre eles Fonseca (1996), nos colocam que nos anos 90, em especial, eles assumiram expressiva importância no âmbito das políticas públicas.” (GARCIA, 2008, p. 45)

O Banco Mundial passou a ser um grande investidor nas políticas voltadas para a educação básica e o Banco Interamericano para o Desenvolvimento – BID passou a ser, nos anos 90, o financiador da reforma da educação profissional do Brasil.

Em 1997 o Decreto nº 2.208/97 determinou a separação entre ensino médio e educação profissional, com a possibilidade de haver matrículas concomitantes nas duas modalidades, ou seja, o aluno poderia, se desejasse, fazer ao mesmo tempo o ensino médio e o profissional. Luiz Augusto Caldas, diretor de formulação de políticas da educação profissional da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC) diz que houve ganho social na revogação deste Decreto, pois “a possibilidade do ensino médio integrado representa um avanço na modernização do que se considera importante para a educação”. (CALDAS, 2011, p. 6)

O ensino médio com o formato fundamentado nas ciências propedêuticas é limitado

se for destinado à formação completa do cidadão. O estudante ao concluir o terceiro ano do ensino médio é um analfabeto do ponto de vista da qualificação profissional e não consegue realizar praticamente nenhuma tarefa que solicite algum conhecimento técnico. Talvez consiga passar no vestibular ou responder algumas perguntas sobre ligações químicas, orações subordinadas, geometria espacial ou sobre a movimentação das placas tectônicas, sem - no entanto - ter a mínima ideia de como usar todo esse conhecimento em seu benefício.

O Decreto nº 5.154/2004 foi o responsável para o ensino médio se integrar novamente à profissionalização, o que favoreceu a classe trabalhadora e seus filhos. Talvez essa geração seja a primeira a ter oportunidade efetivamente de qualificar seu conhecimento através de ações do Estado, pois como já vimos, de acordo com Santos (2005, p. 26) o isolamento dos “arquipélagos de desenvolvimento” existentes no Brasil até a primeira metade do século XX, retardou a efetiva democratização do ensino no Brasil. Portanto, o Decreto nº 5.154/04 é um passo importante na melhoria do ensino médio, conforme afirma a pesquisadora Garcia (2008, p. 35):

“As análises do Decreto nº 5.154/04, entendido como consenso negociável/possível, que veio substituir o Decreto nº 2.208/97, apontam que as forças políticas que foram ouvidas e contempladas representam um modelo de democracia restrita, onde as forças conservadoras fizeram algumas concessões, mas garantiram a essência do Decreto nº 2.208/97. O ganho foi o restabelecimento da integração do Ensino Médio e a Educação Profissional.” (GARCIA, 2008, p. 35)

O pesquisador Gomes (apud LEAL, 2011) também concorda apesar de inicialmente enxergar algumas limitações nas políticas públicas destinadas para esta vertente de ensino.

Exatamente pela alteração ter sido realizada por meio de um Decreto e não de uma Lei sua amplitude é limitada, pois apenas os “chefes dos poderes executivos, presidentes, governadores e prefeitos” podem implantar esses atos normativos. Ele também acredita nos benefícios que o ensino médio integrado pode trazer.

O Decreto nº 5.154/04 permite três possibilidades de ensino médio: o integrado, onde existe apenas uma única matrícula para o estudante no ensino profissional e médio; o concomitante, para duas matrículas no mesmo estabelecimento de ensino ou em estabelecimentos diferentes; e o subsequente, para aqueles que já terminaram o ensino médio e ingressam posteriormente no ensino profissional técnico. As limitações argumentadas por Gomes (apud LEAL, 2011) sofrem um revés em 2008, ano em que o Decreto nº 5.154 foi regulamentado pela Lei nº 11.741, que por sua vez se atenta, entre outras coisas, a classificar em capítulo específico a educação profissional e tecnológica, subdividindo-a em três modalidades de educação profissional: a formação inicial e continuada (ou qualificação profissional), a educação profissional técnica de nível médio, e a educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação.

Um debate interessante sobre esse tema ocorreu através da Revista Poli, em 2011, entre o senhor Francisco Aparecido Cordão, presidente da Câmara de Educação Básica, e Cláudio Gomes, membro de um grupo de trabalho composto para encaminhar ao Conselho Nacional de Educação (CNE) uma proposta alternativa para atualização das diretrizes curriculares. Nele, Gomes (apud LEAL, 2011) afirma que é necessário nos atermos ao verdadeiro sentido do termo *integração*, pois segundo ele o cerne das atenções não deve ser a empregabilidade ou demandas do mercado, mas sim fazer a crítica

à noção de competências e à educação profissional sob a lógica da formação aligeirada e de caráter instrumental. Oposto ao defendido pelo CNE, através das palavras do presidente da Câmara de Educação Básica, em que afirma que a educação profissional deve ter sua tônica nas demandas do mercado e no uso de referências pedagógicas para a construção do currículo escolar. Privilegiar o mercado e não o ser humano, sua eficiência e não suas habilidades naturais, sua produtividade e não sua satisfação é o maior erro que se pode cometer em termos educacionais.

O mercado, a eficiência e a produtividade são resultados de investimentos no desenvolvimento do indivíduo, e podemos citar dezenas de falas de pesquisadores em prol desses argumentos, como por exemplo, Garcia (2008):

“Como já constatado, os princípios do ensino médio sempre estiveram norteadas pelas demandas apresentadas por uma sociedade desigual, onde prevalece o interesse das relações econômicas, em detrimento das relações sociais e, conseqüentemente, o financiamento está umbilicalmente associado a esses interesses, não colocando o homem como sua prioridade. Portanto, ai se tem um ensino médio que vem a cada momento histórico atendendo as necessidades ligadas ao setor produtivo, a serviço do capital, tendo como principal objetivo a aprovação em vestibulares, principalmente em Universidades Públicas, não atrapalha, de forma alguma, o projeto de uma formação para poucos e a consolidação da exclusão educacional e, portanto, a exclusão social para a grande maioria da sociedade.” (GARCIA, 2008, p. 43)

De acordo com Kuenzer (2007, p. 13), o trabalho passa a ser entendido como enfrentamento de eventos e exigem-se mais conhecimentos teóricos e mais habilidades cognitivas complexas, portanto, masi capacidade de trabalhar intelectualmente, em oposição à competên-

cia compreendida como conhecimento tácito.

Apesar de a maioria enxergar o ensino médio integrado como uma excelente maneira de intervenção estatal sobre sua população jovem, com o objetivo de qualificar e, ao mesmo tempo, inserir o sujeito no mundo das ciências, artes e tecnologias, o que se percebe, de fato, é que pouco se pratica efetivamente.

Apesar de todas essas leis terem legitimado o ensino médio integrado, não se observa sua efetivação ao longo dos períodos onde a legislação a contempla, e até mesmo determinações federais se eximiram da responsabilidade de exigir a modalidade. Como exemplo podemos citar a Lei Federal nº 9.394/96 que em seu artigo 36, inciso 2, destaca: “O ensino médio atendido à formação geral do educando poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.” O verbo “poderá” foi usado estrategicamente para não obrigar nenhum estabelecimento de ensino a oferecer esta modalidade. Parece muito óbvio a pressão exercida pelas instituições particulares que, geralmente, são destinadas às classes mais abastadas, em prol do impedimento da obrigatoriedade do ensino médio integrado, pois o público dessas instituições tem interesse maior no mundo das ciências do que no conhecimento técnico.

Como mais uma justificativa sobre os benefícios do ensino médio integrado, podemos citar alguns argumentos presentes na legislação básica da educação profissional:

“Um competente desempenho profissional exige domínio do seu (Ofício) associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e uma disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento [...]. Do técnico será exigida tanto uma escolaridade básica sólida, quanto uma educação profissional mais ampla e polivalente.” (BRASIL, 2011, p. 113).

Ainda conforme a referida lei:

“Assim sendo, o ensino médio é a etapa de consolidação da educação básica e, mais especificamente, de desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico. Objetiva a compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos. Visa à preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando. Capacita para continuar aprendendo e para adaptar-se com flexibilidade às novas condições de trabalho e às exigências de aperfeiçoamento posteriores. A preparação básica para o trabalho, no ensino médio, deve incluir as competências que darão suporte para a educação profissional específica.” (BRASIL, 2011, p. 113-115).

De fato, o que é possível observar é que educação não se faz de leis ou de determinações, mas sim de ações e de mudanças de mentalidade e cultura. A legislação atual apresenta evolução em relação às diretrizes passadas, porém não a colocou em prática até o momento. O ensino médio integrado é permitido, mas não efetivado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o período de pesquisa não foi detectado grande interesse ou esforço pelas instituições educacionais da rede pública do DF em adotar o ensino médio integrado². A necessidade de altos investimentos, as mudanças na estrutura curricular, de carga horária e estrutura física, além da contratação de professores do ensino técnico, desencoraja o Estado e a rede privada de implantar essas ações que representariam definitivamente um avanço significativo na educação brasileira. Por esses motivos vivemos em um país de leis interessantes para serem lidas, mas que, infelizmente, ainda servem apenas para isso.

De posse de todo o histórico traçado iniciaremos as análises sobre a eficiência do ensino médio integrado no regime militar e no democrático³. Percebemos que a Lei nº 5.692/71, ao institucionalizar o ensino profissional ao ensino médio, tinha por objetivo principal adequar-se às necessidades do mercado e às pressões internacionais. Porém, nesse contexto, a participação da sociedade nas discussões sobre os aspectos e necessidades da educação brasileira era irrisória e manipulada, para assim haver manutenção dos ideais governamentais, que nem sempre representa o aligeirar social. Encontramos também, opiniões semelhantes com as de Pelegrine e Azevedo (2006), que afirmam que:

² Atualmente há apenas o CEMI - Centro de Ensino Médio Integrado do Gama que oferta essa modalidade, desde 2006, com o curso técnico em informática integrado ao ensino médio. Há - além do CEMI Gama - apenas mais três instituições com planos de cursos em fase de elaboração (conforme pesquisa junto a órgãos da Secretaria de Educação), para oferta da educação profissional integrada ao ensino médio e à educação de jovens e adultos. São elas: CED Irmã Maria Regina Velanes Regis em Brazlândia com o curso técnico em controle ambiental integrado à EJA; CED 01 do Cruzeiro com o curso técnico em informática integrado ao ensino médio; e CED 02 do Cruzeiro com o curso técnico em comunicação visual integrado ao ensino médio e o curso técnico em serviços públicos integrado à EJA.

³ Fazemos notar que neste trabalho não foram utilizados ou mencionados o Decreto nº 8.268 de 18/06/2014, que altera o Decreto nº 5.154 de 23/07/2004 e nem o Parecer CNE/CEB nº 11/2012 de 04/09/2012, que trata de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Esses documentos ficarão para uma análise posterior.

“[...] a legislação educacional foi impregnada com os princípios de controle e harmonização social atrelados à formação com base no arquétipo empresarial contidos no bojo da política expansionista norte americana do pós Segunda Guerra para a América Latina. [...] Não obstante, a reforma do ensino de 1º e 2º graus (Lei 5.692/71) direcionaram suas determinações à contenção do movimento operário e à institucionalização da formação profissionalizante necessária ao incremento da produção ambicionada pela burguesia industrial e ancorada pela qualificação mínima nos trabalhadores industriais.” (PELEGRINI; AZEVEDO, 2006)

Lei nº 7.044/82 que substituiu a Lei nº 5.692/71 modificou em suas palavras o termo “qualificação para o trabalho” para “preparação para o trabalho”, deixando a cargo da instituição

a decisão de implantar ou não o ensino profissional e, naturalmente, não havendo obrigatoriedade, não seria ofertado. O Estado não tinha interesse em assumir a responsabilidade de bancar a profissionalização no ensino médio, pois a situação econômica do país era a pior possível. Não havia dinheiro nem mercado para absorver a mão de obra. Portanto, criar uma lei que justificasse sua inércia foi à melhor decisão para a burocracia. Esta foi a única ação do governo do presidente João Figueiredo com intuito de reorganizar o ensino médio integrado, onde muito pouco ou quase nada foi alterado em relação à lei anterior.

O estado letárgico das ações para uma melhora efetiva no sistema de educação justifica o tempo para uma nova alteração e ainda,

ESTABELECIMENTOS QUE OFERECEM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR MODALIDADE DE OFERTA E DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM 30/3/2005

Unidade da Federação	Estabelecimentos por Modalidade de Oferta ¹											
	Federal			Estadual			Municipal			Privada		
	Concomitante	Subsequente	Integrado	Concomitante	Subsequente	Integrado	Concomitante	Subsequente	Integrado	Concomitante	Subsequente	Integrado
Brasil	90	105	27	236	444	123	48	95	7	1.043	1.509	105
Região Norte	8	8	7	5	29	1	2	-	-	19	28	5
Roraima	1	1	1	1	1	-	-	-	-	6	6	1
Acre	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	2	-
Amazonas	4	3	3	-	16	-	-	-	-	3	8	-
Roraima	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Pará	2	2	2	1	5	1	2	-	-	5	6	-
Amapá	-	-	-	-	2	-	-	-	-	3	3	3
Tocantins	1	1	1	3	2	-	-	-	-	2	3	-
Região Nordeste	25	39	11	16	14	5	5	7	3	58	135	8
Maranhão	2	5	2	1	-	-	2	1	1	7	14	-
Piauí	4	1	-	-	3	-	-	1	-	6	4	3
Ceará	3	1	-	-	2	-	-	-	-	5	18	1
Rio Grande do Norte	-	4	3	-	-	-	-	-	-	4	8	-
Paraíba	1	6	-	2	2	-	-	-	-	4	5	-
Pernambuco	5	7	2	5	2	-	-	2	-	14	52	1
Alagoas	1	4	-	1	-	1	-	-	-	3	14	1
Sergipe	3	3	1	2	-	1	-	-	-	3	1	1
Bahia	6	8	3	5	5	3	3	3	2	12	19	1
Região Sudeste	36	28	5	141	126	4	34	81	4	768	1.047	86
Minas Gerais	19	18	3	7	26	-	7	29	-	120	281	8
Espírito Santo	6	2	-	-	-	1	-	-	-	15	16	5
Rio de Janeiro	8	8	2	31	77	3	3	10	-	175	96	27
São Paulo	3	-	-	103	23	-	24	42	4	458	654	46
Região Sul	15	25	2	67	264	113	4	6	-	160	233	4
Paraná	1	8	1	17	164	107	-	1	-	25	51	1
Santa Catarina	5	8	1	10	5	6	1	-	-	21	44	1
Rio Grande do Sul	9	9	-	40	95	-	3	5	-	114	138	2
Região Centro-Oeste	6	5	2	7	11	-	3	1	-	38	66	2
Mato Grosso do Sul	-	-	-	2	2	-	-	-	-	18	16	-
Mato Grosso	2	2	1	-	1	-	2	1	-	4	2	-
Goiás	4	3	1	-	3	-	1	-	-	10	32	2
Distrito Federal	-	-	-	5	5	-	-	-	-	6	16	-

Fonte: MEC/INEP/DEEB - Censo Escolar 2005

Nota: O mesmo estabelecimento pode oferecer mais de uma modalidade de oferta

MATRÍCULAS NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E MODALIDADE DE OFERTA, SEGUNDO A REGIÃO GEOGRÁFICA E A UNIDADE DA FEDERAÇÃO, EM 30/3/2005

Unidade da Federação	Matrículas por Dependência Administrativa e Modalidade de Oferta																			
	Total			Federal			Estadual			Municipal			Privada							
	Total	Concomitante	Subsequente	Total	Concomitante	Subsequente	Total	Concomitante	Subsequente	Total	Concomitante	Subsequente	Total	Concomitante	Subsequente					
Brasil	74.892	291.521	415.742	40.629	89.114	40.150	43.612	5.352	206.317	98.239	99.833	18.275	25.028	6.971	16.574	1.483	427.433	146.161	265.735	15.919
Região Norte	21.847	5.343	14.629	1.875	6.324	1.483	3.208	1.133	5.283	648	4.485	150	249	249	-	-	9.971	2.943	6.438	592
Roraima	2.328	962	1.010	356	430	99	105	226	122	24	98	-	-	-	-	-	1.776	839	807	130
Acre	1.622	-	1.622	-	2.721	-	-	-	1.352	-	1.352	-	-	-	-	-	2.70	-	2.70	-
Amazonas	8.019	796	6.673	550	2.721	635	1.536	550	1.349	-	1.349	-	-	-	-	-	3.949	161	3.788	-
Roraima	1.038	-	1.038	45	1.013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45	-	45	-
Para	4.664	2.256	2.061	347	752	427	128	197	1.488	336	1.002	150	249	249	-	-	2.155	1.224	931	417
Amapá	1.610	386	807	417	-	-	-	-	570	-	570	-	-	-	-	-	1.040	386	237	417
Tocantins	2.546	943	1.448	160	1.408	322	926	160	402	288	114	-	-	-	-	-	736	333	403	-
Região Nordeste	74.672	19.882	49.277	5.563	31.476	8.034	21.232	2.210	9.870	3.375	4.551	1.944	2.294	1.006	635	653	31.032	7.417	22.859	756
Maranhão	5.497	2.043	3.050	404	2.640	549	1.797	294	67	67	451	-	582	359	113	110	2.208	1.068	1.140	351
Piauí	5.886	1.267	4.268	351	2.596	745	1.851	-	1.506	-	1.506	-	195	-	195	-	1.589	522	1.167	351
Ceará	2.499	2.499	6.277	79	2.804	2.633	553	643	239	-	239	-	-	-	-	-	5.810	246	5.485	79
Rio Grande do Norte	5.048	202	4.203	643	2.748	-	2.125	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.280	202	2.078	-
Paraíba	5.665	1.035	4.630	3.301	-	156	3.145	-	159	-	467	-	-	-	-	-	1.738	720	1.018	-
Pernambuco	21.004	5.016	15.257	731	9.147	1.755	6.354	638	1.774	1.505	269	-	74	-	74	-	10.009	1.756	8.160	93
Alagoas	4.537	1.552	2.281	704	1.057	447	610	-	1.274	652	-	142	-	-	-	-	2.206	453	1.671	82
Sergipe	3.404	1.624	1.373	407	2.385	917	1.298	368	226	-	-	142	-	-	-	-	651	481	75	95
Bahia	14.776	4.594	7.938	2.244	4.776	1.212	3.099	465	4.076	746	2.070	1.190	1.443	647	253	543	1.909	1.909	2.516	56
Região Sudeste	459.972	201.411	235.831	20.730	30.606	21.313	7.717	1.576	114.023	76.934	32.346	4.723	20.279	4.975	14.474	830	293.044	98.189	181.274	13.601
Matos Gerais	88.373	26.268	59.900	2.205	16.922	10.548	5.049	1.305	644	3.512	3.176	4.233	4.683	850	3.833	830	62.392	13.896	47.506	900
Espírito Santo	10.945	5.959	2.876	2.110	4.107	3.837	270	157	1.547	-	1.547	-	-	-	-	-	1.589	522	1.167	351
Rio de Janeiro	30.754	49.343	31.564	6.821	7.691	5.022	2.398	271	17.435	18.851	3176	2.152	2.152	241	1.911	-	5.291	2.656	2.656	543
São Paulo	284.926	119.841	135.491	9.594	1.888	1.866	-	-	68.638	58.635	10.003	-	13.444	3.844	8730	830	180.958	55.436	116.158	8.364
Região Sul	165.387	54.994	98.295	12.098	14.821	5.613	8.986	222	71.183	16.012	43.713	11.458	1.301	549	1.352	1.352	77.432	32.820	44.244	418
Paraná	54.838	7.157	31.012	10.689	2.658	43	2.900	115	36.471	16.26	24.97	10.248	106	106	106	-	15.623	5.488	9.909	326
Santa Catarina	33.043	15.203	16.477	1.363	4.336	1.779	2.650	107	10.003	6.495	2.358	1.270	281	281	281	-	18.363	6.648	11.669	46
Rio Grande do Sul	77.486	32.634	44.806	48	7.827	3.791	4.036	-	24.649	7.891	16.258	-	1.514	288	1.246	-	20.844	20.844	22.766	46
Região Centro-Oeste	28.014	9.941	17.710	363	5.887	3.707	1.989	211	5.958	1.270	4.688	-	285	172	113	-	15.884	4.792	10.940	182
Mato Grosso do Sul	5.046	2.640	2.386	363	2.292	1.899	213	90	381	316	263	-	213	100	113	-	4.465	2.344	2.121	182
Mato Grosso	10.534	7.651	2.630	273	3.595	1.899	1.718	121	1.741	1.741	301	-	72	72	-	-	6.15	551	5.594	152
Goiás	7.938	2.011	5.542	-	0	1.718	1.756	-	3.335	954	2.381	-	-	-	-	-	4.278	1.057	3.161	-

Fonte: MEC/INEP/DEEB - Censo Escolar 2005

considerado um retrocesso para muitos, ocorreu apenas em 1997 com o Decreto nº 2.208 que separou definitivamente o ensino médio e o profissional, porém, com a possibilidade de haver matrículas concomitantes entre essas duas modalidades. A falta de uma política de Estado para a educação no Brasil fica clara quando o Decreto nº 5.154/04 modifica o dispositivo do Decreto anterior, desta vez integrando novamente o ensino médio ao profissional. A Lei nº 11.741/08, que dispôs sobre este Decreto, considerou três possibilidades no ensino médio, o concomitante, o integrado e o subsequente. O problema que se verificou é que o integrado praticamente não é disponibilizado, pelo fato de haver permissão para outras modalidades mais simples de serem geridos, a exemplo do concomitante e do subsequente, nos quais não ocasionam mudanças na estrutura física, no quadro de docentes e no currículo.

Tentou-se buscar dados oficiais no INEP/MEC sobre o ensino médio integrado, mas a situação é tão grave que nem os órgãos oficiais do Estado brasileiro possuem informações consistentes a respeito desta modalidade. Os números apresentados são sempre defasados por vários anos. Quando é disponibilizado algum dado, este é mais associado ao concomitante e subsequente, e quase nunca ao integrado isoladamente. Os dados da tabela anterior e

da seguinte comprovam a falta de interesse por esta modalidade quando, em 2005, ano da única informação oficial, a modalidade integrada não foi superior às modalidades concomitante e subsequente em todas as unidades da federação, e em que o Distrito Federal não oferta o ensino médio integrado em nenhuma instituição de ensino particular ou público.

O que foi detectado de fato, ao longo da pesquisa, é que apesar de observarmos os possíveis benefícios do ensino médio integrado, ele quase não é praticado. Não há dúvidas do processo evolutivo da educação brasileira vivenciada ao longo do período pesquisado. A extinção da Lei nº 5.692/71, na qual a compulsão pelo ensino profissional demonstrava ser uma justificativa das elites para privilegiar o mercado em detrimento do humano, e a entrada da Lei nº 11.741/08, com a possibilidade de privilegiar a junção do propedêutico e do profissional, é um

passo significativo, porém, ainda estamos mais no campo das especulações do que das experimentações.

A necessidade de criação de um currículo específico para esta modalidade - de ambientes físicos adaptados às novas necessidades do ensino profissional, de contratação de professores das áreas de conhecimento do ensino profissional, e acima de tudo ter a necessidade de sair da área de conforto - dificultam uma implantação em nível nacional, demandando substancial força política. Além disso, a maioria de nossos representantes parece estar ocupada com outras demandas mais importantes para a manutenção do “Status quo”, fazendo com que o atual sistema democrático seja tão ineficiente quanto o militar no que diz respeito à educação profissional de nível técnico na modalidade integrada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 12 ago. 1971.
- _____. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 out. 1982.
- _____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- _____. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18 abr. 1997.
- _____. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jul. 2004.
- _____. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 2008.

-
- GARCIA, Sandra R. O. O ensino médio integrado à educação profissional: concepções e construções a partir da implantação na Rede Pública Estadual do Paraná. 2009. 147 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, SEED/PR, 2008.
- GOMES, Claudio. In: LEAL, Leila. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. Revista Poli, ano 3, n. 15, jan/fev. 2011.
- LEAL, Leila. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. Revista Poli, ano 3, n. 15, jan/fev. 2011.
- INEP. Educação profissional de nível médio no censo escolar. Disponível em <<http://portal.inep.gov.br/basica-censo>>. Acesso em 25 de jun. 2011
- KUENZER, Acácia Z. Exclusão excludente e inclusão excludente: a nova forma de dualidade estrutural que objetiva as novas relações entre educação e trabalho. In: LOMBARDI, José C. et al. Capitalismo, trabalho e educação. Campinas: Autores Associados/HISTEDBR, 2007.
- LEAL, Leila. A educação brasileira no caminho da qualidade. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. Revista Poli, ano 3, n. 15, jan/fev. 2011.
- MAGNOLI, Demétrio. O mundo contemporâneo: relações internacionais, 1945 – 2000. São Paulo: Ed. Moderna, 1996.
- NEVES, Bruno. In: LEAL, Leila. A educação brasileira no caminho da qualidade. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. Revista Poli, ano 3, n. 15, jan/fev. 2011.
- PAULANI, Leda Maria. O projeto neoliberal para a sociedade brasileira: sua dinâmica e seus impasses. In: LIMA, César F.; NEVES, Lúcia M. W. (Org.). Fundamentos da educação escolar do Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2006.
- PELEGRINI, Thiago; AZEVEDO, Mário Luiz Neves de. A educação nos anos de chumbo: a política educacional ambicionada pela “utopia autoritária” (1964-1975). Disponível em: <<http://www.historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=artigos&id=45>>. Acesso em: 05 dez. 2011.
- RAMOS. In: LEAL, Leila. Educação profissional e ensino médio integrado no Brasil: um balanço das conquistas e reivindicações. Revista Poli, ano 3, n. 15, jan/fev. 2011.
- SANTOS, Milton. A urbanização brasileira. 5. Ed. São Paulo: Editora USP, 2005.